



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO nº 0235/2026**

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0087/2024 – GMS Nº
1647/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS UNIDADES DO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL -
DEPPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O
ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA
ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA
LTDA.**

Protocolo: 25.575.575-7

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva**, portador do CPF 611.XXX.XXX-34, nomeado pelo Decreto nº 13.205, de 07 de abril de 2026.

CONTRATADO: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 05.457.677/0001-77, com sede na Rua Alfredo Guedes, nº 39, bairro Santana, CEP: 02034-010, Município de São Paulo/SP, neste ato representado por **Lindolpho Valentim Cunha Junior**, CPF nº XXX.909.678-XX e CNPJ nº **05.457.677/0008-43 - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA** Rua Sao Jose, 3779 - São Cristóvão 83040-230 São José dos Pinhais-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Para fins de **INCLUSÃO de dados para pagamento do CONTRATO GMS Nº 1647/2024, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN**, firmado entre O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e a Empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamento Legal: Artigo. 112, caput, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DE RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Fica incluído na Cláusula Nona – PAGAMENTO, os dados do CNPJ FILIAL para fins de emissão das notas fiscais;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO nº 0235/2026

CNPJ: 05.457.677/0008-43 - ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

Rua São Jose, nº 3779 - São Cristóvão 83040-230 São José dos Pinhais-PR
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo Aditivo mediante assinatura eletrônica da Autoridade Competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, *(datado e assinado eletronicamente)*.

Cel. PM Saulo de Tarso Sanson Silva
SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

LINDOLPHO
VALENTIM CUNHA

Assinado de forma digital por
LINDOLPHO VALENTIM CUNHA
JUNIOR:12990967869

JUNIOR:12990967869 Dados: 2026.06.01 10:39:07 -03'00'

Lindolpho Valentim Cunha Junior
ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

Inserido ao Protocolo 25.575.575-7 por Leonardo de Oliveira Gandolfi em: 29/05/2026 13:12. Download realizado por Jorge Cavaleiro Matos de Souza Filho em 29/05/2026 15:17